

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0172177-59.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/09/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GRERJ: 42134007594-55

Processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001

ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA. (“Astro Navegação” e/ou “Recuperanda”), já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 2.759, informar que realizou o pagamento da guia de custas em epígrafe (“GRERJ”) para publicação do edital do art. 7, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

Pedro Henrique Escosteguy
OAB/RJ 225.284

Beatriz Oliveira de Carvalho
OAB/RJ 236.585

TJRJ CAP EMP03 202404740302 12/09/24 18:24:15136760 PROGER-VIRTUAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 22/08/2024 e foi publicado em 13/09/2024 na(s) folha(s) 19/20 da edição: Ano 17 - nº 10 do DJE.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Proc. 0172177-59.2023.8.19.0001- Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05. O Juízo da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Administrador Judicial com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br), por meio do caminho Consultas > Relação Nominal de Credores, podendo ainda ser consultada junto ao website do Administrador Judicial. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, mediante contato com o Administrador Judicial, através dos e-mail adm.judicial@licksassociados.com.br e rjastronavegacao@licksassociados.com.br. Para esta finalidade e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sala 713, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 2024. Eu, ALTAIR CAMARA DA SILVA, Chefe de Serventia, Matr. 01/28288, digitei e subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Número de Funcionários	6
5) Atividades da Administração Judicial	7
Manifestações do Administrador Judicial	7
Atendimentos	7
6) Relação de Credores	8
7) Análise Contábil e Financeira	9
8) Conclusão	10



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	
	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A., foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Número de Funcionários

Em 25 de janeiro de 2024, o Administrador Judicial solicitou à empresa, através de e-mail: (i) o número de funcionários ativos e afastados por licença; (ii) contratações ou demissões; (iii) número de trabalhadores celetistas; (iv) número de colaboradores terceirizados; (v) número de colaboradores pessoa jurídica e/ou MEI;

Inobstante tal pedido, a respectiva documentação não foi apresentada pela Recuperanda e prejudicou a análise do número de funcionários da empresa.

A Administração Judicial permanece no aguardo das informações para análise apresentação nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

5) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial de novembro de 2023 até o mês de janeiro de 2024.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

Data	Petição	id.
23/01/2024	Juntada do Termo de Compromisso	1.796

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

6) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 ainda não foi publicado.

7) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial fiscaliza a atividade das Recuperandas, entre outros meios, pela documentação financeira e contábil encaminhada.

Em 22 de janeiro de 2024, a Administração Judicial solicitou à empresa, através de e-mail, os seguintes documentos:

- (i) Balanço Patrimonial;
- (ii) Demonstração do Resultado do Exercício;
- (iii) Extrato das contas correntes e das contas de aplicação de investimentos;
- (iv) Relação de funcionários ativos e afastados por licença;
- (v) Relação de bloqueios judiciais;
- (vi) Relatório de situação fiscal da sociedade atualizado;
- (vii) Relatório dos processos de parcelamento tributário;
- (viii) Relatório de pagamentos realizados no mês;
- (ix) Relatório de recebimentos auferidos no mês;
- (x) Relatório discriminativo dos ativos tangíveis e intangíveis.

Em 07 de fevereiro, a documentação foi apresentada parcialmente pela Recuperanda e em prazo exíguo para conclusão desse relatório.

Dessa forma, aguarda-se a totalidade da documentação para a análise e apresentação no próximo relatório.

8) Conclusão

Em razão da apresentação parcial da documentação contábil, restou prejudicada a análise financeira da Recuperanda correspondente ao mês de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Fevereiro de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de fevereiro de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Atividades da Administração Judicial	6
Manifestações do Administrador Judicial	6
Atendimentos	6
Diligências	6
5) Relação de Credores	9
6) Análise Contábil e Financeira	10
7) Conclusão.....	11



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	
	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial informa que, no mês de fevereiro de 2024, não apresentou manifestações nos autos principais.

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial atendeu o seguinte Credor no mês de fevereiro de 2024:

Data	Horário	Representante
28/02/2024	14:57	Isabele

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, na data de 26/02/2024, situada na Rua Francisco Eugênio, 268 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



Sala da Diretoria



Sala de reunião



Colaboradores da parte administrativa da empresa



Área da empresa com suprimentos, manutenção e T.I.

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

6) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 20/02/2024, contudo a recuperanda apresentou a documentação em 04/03/2024.

Neste sentido, comunica que a recuperanda apresentou sua documentação contábil em data próxima ao fechamento do presente Relatório Mensal de Atividades, razão pela qual não foi possível finalizar o exame contábil e financeiro em tempo hábil para sua juntada nesta oportunidade.

Por fim, informa que a análise financeira referente aos documentos enviados ao A.J. será apresentada no próximo relatório.

7) Conclusão

Em razão da proximidade entre as datas de recebimento da documentação e apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades, restou prejudicada a análise financeira correspondente ao mês de fevereiro, que será apresentada no próximo relatório.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Março de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de março de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Atividades da Administração Judicial	6
Manifestações do Administrador Judicial	6
Atendimentos	6
Diligências	7
5) Relação de Credores	9
6) Análise Contábil e Financeira	10
7) Conclusão.....	11



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	
	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial informa que, no mês de março de 2024, não apresentou manifestações nos autos principais.

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, na data de 26/02/2024, situada na Rua Francisco Eugênio, 268 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



Figura 1- Sala da Diretoria



Figura 2 - Sala de reunião



Figura 3- Colaboradores da parte administrativa da empresa



Figura 4 - Área da empresa com suprimentos, manutenção e T.I.

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

6) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 18/03/2024, contudo a recuperanda apresentou a documentação de forma incompleta. Desta forma, comunica que não foi possível finalizar o exame contábil e financeiro.

7) Conclusão

Em razão da documentação insuficiente entregue pela recuperanda para elaboração do Relatório Mensal de Atividades, restou prejudicada a análise financeira correspondente ao mês de março.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Abril de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de abril de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Atividades da Administração Judicial	6
Manifestações do Administrador Judicial	6
Atendimentos	6
Diligências	7
5) Relação de Credores	9
6) Análise Contábil e Financeira	10
7) Conclusão.....	15



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
22/03/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1.814
18/04/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2.129
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de abril de 2024.

Data	Petição	id.
17/04/2024	Requerimento de expedição do Mandado de Pagamento	2.125

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial atendeu os seguintes Credores no mês de abril de 2024:

Data	Horário	Representante
24/04/2024	09:44	Nemias
24/04/2024	10:57	Roberto
26/04/2024	16:18	Nemias

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Rua Francisco Eugênio, 268 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



Figura 1- Sala da Diretoria



Figura 2 - Sala de reunião



Figura 3- Colaboradores da parte administrativa da empresa



Figura 4 - Área da empresa com suprimentos, manutenção e T.I.

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

6) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial recebeu os balancetes dos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024 da Recuperanda Astro Navegação S.A.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

- a) Ativo;
- b) Passivo;
- c) Índice de Liquidez;
- d) Demonstração do Resultado.

a) Ativo:

Em dezembro de 2023, a Astro Navegação somou o montante de R\$ 80.506.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e seis mil reais) em Ativos. Em janeiro de 2024, a Recuperanda obteve o valor de R\$ 76.564.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

Ao contrapor os meses analisados, a Recuperanda teve uma retração de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento), conforme demonstrativo a seguir:

Tabela 1: Análise Horizontal do Ativo (em milhares)

ATIVO	12/2023	01/2024	Δ%
	R\$	R\$	
CIRCULANTE	15.469,00	13.911,00	-10,07%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.945,00	R\$ 2.355,00	21,08%
Títulos e Valores Imobiliários	R\$ 180,00	R\$ -	100,00%
Contas a Rec. Clientes	R\$ 8.164,00	R\$ 5.698,00	-30,21%
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 3.666,00	R\$ 3.757,00	2,48%
Tributos a Compensar	R\$ 1.514,00	R\$ 2.101,00	38,77%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 65.037,00	R\$ 62.653,00	-3,67%
Tributos a Compensar LP	R\$ 7.322,00	R\$ 7.321,00	-0,01%
Depósitos Judiciais	R\$ 114,00	R\$ 114,00	0,00%

Contas a Rec. De Partes Relacionadas	R\$ 50.504,00	R\$ 48.121,00	-4,72%
Investimentos	R\$ 7.097,00	R\$ 7.097,00	0,00%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 80.506,00	R\$ 76.564,00	-4,90%

A conta de Contas a Receber de Partes Relacionadas correspondeu a 62,85% (sessenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do total do Ativo.

Tabela 2: Análise Vertical do Ativo (em milhares)

ATIVO	12/2023	01/2024	%
CIRCULANTE	R\$ 15.469,00	R\$ 13.911,00	18,17%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.945,00	R\$ 2.355,00	3,08%
Títulos e Valores Imobiliários	R\$ 180,00	R\$ -	0,00%
Contas a Rec. Clientes	R\$ 8.164,00	R\$ 5.698,00	7,44%
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 3.666,00	R\$ 3.757,00	4,91%
Tributos a Compensar	R\$ 1.514,00	R\$ 2.101,00	2,74%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 65.037,00	R\$ 62.653,00	81,83%
Tributos a Compensar LP	R\$ 7.322,00	R\$ 7.321,00	9,56%
Depósitos Judiciais	R\$ 114,00	R\$ 114,00	0,15%
Contas a Rec. De Partes Relacionadas	R\$ 50.504,00	R\$ 48.121,00	62,85%
Investimentos	R\$ 7.097,00	R\$ 7.097,00	9,27%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 80.506,00	R\$ 76.564,00	100,00%

b) Passivo

Em dezembro de 2023, a Astro Navegação acumulou um valor de R\$ 67.486.000,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais), em dívidas e obrigações. Em janeiro de 2024, a Recuperanda somou o montante de R\$ 68.991.000,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e um mil reais).

Em cotejo dos meses estudados, a Recuperanda variou em 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) do seu total, conforme tabela a seguir:

Tabela 3: Análise Horizontal Passivo (em milhares)

PASSIVO	12/2023	01/2024	Δ%
CIRCULANTE	R\$ 67.486,00	R\$ 68.991,00	2,23%
Fornecedores	R\$ 21.623,00	R\$ 24.408,00	12,88%
Salários e Encargos Sociais	R\$ 30.669,00	R\$ 30.708,00	0,13%
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 11.108,00	R\$ 11.298,00	1,71%
IR e Contrib. Social Corrente	R\$ 266,00	R\$ 436,00	-
Impostos Parcelados	R\$ 3.251,00	R\$ 1.572,00	-51,65%
Adiant. Clientes	R\$ 569,00	R\$ 569,00	-
NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL	R\$ 67.486,00	R\$ 68.991,00	2,23%

A conta de Empréstimos e Financiamentos LP correspondeu a 44,51% (quarenta e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do total do Passivo, conforme demonstrado abaixo:

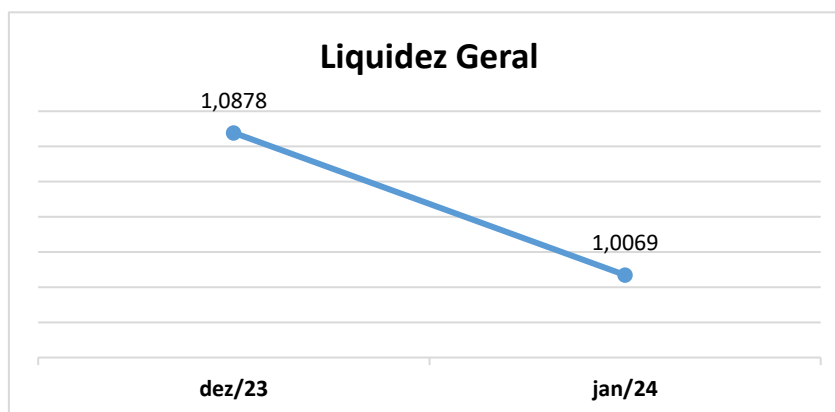
Tabela 4: Análise Vertical Passivo (em milhares)

PASSIVO	12/2023	01/2024	%
CIRCULANTE	R\$ 67.486,00	R\$ 68.991,00	100,00%
Fornecedores	R\$ 21.623,00	R\$ 24.408,00	35,38%
Salários e Encargos Sociais	R\$ 30.669,00	R\$ 30.708,00	44,51%
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 11.108,00	R\$ 11.298,00	16,38%
IR e Contrib. Social Corrente	R\$ 266,00	R\$ 436,00	0,63%
Impostos Parcelados	R\$ 3.251,00	R\$ 1.572,00	2,28%
Adiant. Clientes	R\$ 569,00	R\$ 569,00	0,82%
NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL	R\$ 67.486,00	R\$ 68.991,00	100,00%

c) Índice de Liquidez

A liquidez geral que a Astro Navegação apresentou, corresponde 1,00 (um inteiro) sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

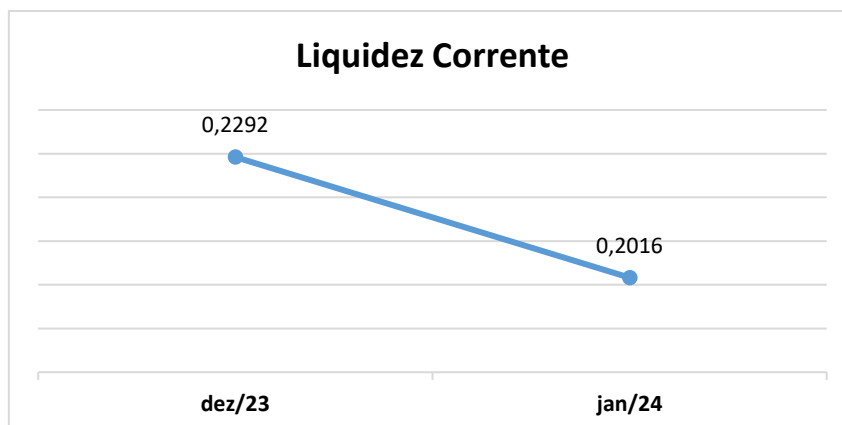
Gráfico 1: Liquidez Geral



Isso indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, existe R\$ 1,00 (um real) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A liquidez corrente da Devedora é de 0,20 (vinte centésimos) sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Gráfico 2: Liquidez Corrente



O indicador mostra que a Astro Navegação possui, R\$ 0,20 (vinte centavos) de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

d) Demonstração do Resultado

Foi apresentada a DRE acumulada de 2023, de forma que não pôde ser cotejada com 2024, por retratarem intervalos diferentes.

Entre janeiro e dezembro de 2023, a Astro Navegação auferiu R\$ 86.506.000,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e seis mil reais) em receitas líquidas acumuladas.

As despesas deste período incorreram um total acumulado de R\$ 96.545.000,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Em janeiro de 2024, a Recuperanda auferiu R\$ 2.749.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais) em receitas líquidas e as despesas incorreram em R\$ 8.196.000,00 (oito milhões, cento e noventa e seis mil reais).

No último mês analisado, obteve um resultado negativo de R\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

7) Conclusão

A Astro Navegação apresentou resultado negativo de R\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais) no mês janeiro de 2024.

A análise da DRE resta prejudicada devido à falta de apresentação de demonstrações mensais para o período de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Maio de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de abril de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Atividades da Administração Judicial	6
Manifestações do Administrador Judicial	6
Atendimentos	6
Diligências	7
5) Relação de Credores	9
6) Análise Contábil e Financeira	10
7) Conclusão.....	20

1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
22/03/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1.814
18/04/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2.129
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de maio de 2024.

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial atendeu os seguintes Credores no mês de maio de 2024:

Data	Horário	Representante
06/05/2024	11:29	Cristiane
06/05/2024	16:15	Nemias
08/05/2024	11:31	Nemias

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Rua Francisco Eugênio, 268 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



Figura 1- Sala da Diretoria

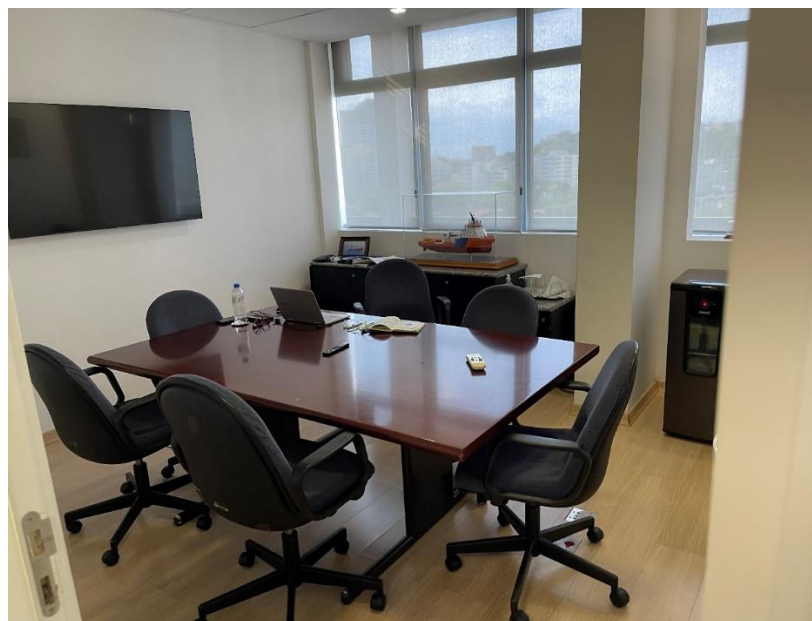


Figura 2 - Sala de reunião



Figura 3- Colaboradores da parte administrativa da empresa



Figura 4 - Área da empresa com suprimentos, manutenção e T.I.

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

6) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial analisou, exclusivamente, os recebimentos e pagamentos do período de março a maio de 2024 da Astro Navegação.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados estudos de entradas e saídas.

a) Recebimentos:

Ao finalizar o período analisado, o saldo dos recebimentos da Astro Navegação totalizou o valor bruto de R\$ 7.282.807,13 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e treze centavos), conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Recebimentos - Astro Navegação

DATA	EMPRESA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR
28/03/2024	Astro Navegação	RM 32 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - DEZEMBRO/2023	R\$ 468.048,60
28/03/2024	Astro Navegação	RM 29 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - DEZEMBRO/2023	R\$ 679.285,43
28/03/2024	Astro Navegação	RM 21 - AFRETAMENTO - FEVEREIRO/2024 USD	R\$ 283.353,14
28/03/2024	Astro Navegação	RM 21 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - FEVEREIRO/2024	R\$ 438.676,74
28/03/2024	Astro Navegação	RM 14 - AFRETAMENTO - FEVEREIRO/2024 USD	R\$ 98.379,15
28/03/2024	Astro Navegação	RM 14 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - FEVEREIRO/2024	R\$ 1.039.217,72
25/04/2024	Astro Navegação	RM 30 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - JANEIRO/2024	R\$ 724.040,43
25/04/2024	Astro Navegação	RM 22 - AFRETAMENTO - MARÇO/2024 USD	R\$ 208.438,71
25/04/2024	Astro Navegação	RM 22 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - MARÇO/2024	R\$ 322.580,39
25/04/2024	Astro Navegação	RM 15 - AFRETAMENTO - MARÇO/2024 USD	R\$ 58.693,62
25/04/2024	Astro Navegação	RM 15 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - MARÇO/2024	R\$ 619.779,17
31/05/2024	Astro Navegação	RM 34 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - FEVEREIRO/2024	R\$ 657.761,99
31/05/2024	Astro Navegação	RM 31 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - FEVEREIRO/2024	R\$ 519.328,94
31/05/2024	Astro Navegação	RM 15 - AFRETAMENTO - MARÇO/2024 USD	R\$ 1.061.089,86
31/05/2024	Astro Navegação	RM 15 - AFRETAMENTO + TRIPULAÇÃO - MARÇO/2024	R\$ 104.133,24
TOTAL			R\$ 7.282.807,13

Os pagamentos efetuados somaram o valor de R\$ 6.207.450,50 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme Tabela 2:

Tabela 2 - Pagamentos - Astro Navegação

Data de Pagamento	Fornecedor	Valor
01/03/2024	ADRIELE CRISTINA DA SILVA PAIX	R\$ 1.007,15
01/03/2024	AILTON RANGEL JUNIOR	R\$ 1.100,00
01/03/2024	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO	R\$ 121.716,72
01/03/2024	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO	R\$ 13.921,23
01/03/2024	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO	R\$ 35.521,18
01/03/2024	AMPLA	R\$ 191,41
01/03/2024	AMPLA	R\$ 2.864,45
01/03/2024	AMPLA	R\$ 147,78
01/03/2024	AMPLA	R\$ 1.679,31
01/03/2024	ANGELA CARLEN DA SILVA DE ARAU	R\$ 1.745,88
01/03/2024	APERIPE LOCACOES TRANSPORTE	R\$ 9.800,00
01/03/2024	ARACAJUCARD	R\$ 382,50
01/03/2024	AYNE VANESSA SANTOS CARVALHO S	R\$ 6.790,76
01/03/2024	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	R\$ 4.582,59
01/03/2024	CARLOS ANTONIO ALVES PORTUGAL	R\$ 5.887,64
01/03/2024	CARLOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	R\$ 2.290,96
01/03/2024	CLEMENS ALBERTO NUNES	R\$ 1.262,06
01/03/2024	DAIANA PAULA MARQUES RODRIGUES	R\$ 1.038,72
01/03/2024	DANILLO FERREIRA COSTA	R\$ 2.800,00
01/03/2024	DENISE ARAUJO DE ANDRADE	R\$ 1.000,00
01/03/2024	EBER VLADIMIR CLAVE GOMES	R\$ 13.559,93
01/03/2024	EDILSON DE JESUS	R\$ 7.438,49
01/03/2024	ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIM	R\$ 3.179,00
01/03/2024	ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIM	R\$ 3.179,00
01/03/2024	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.645,41
01/03/2024	ESQUERDO E FERNAN COMERC DE AL	R\$ 29.039,02
01/03/2024	ESQUERDO E FERNAN COMERC DE AL	R\$ 45.101,51
01/03/2024	ESQUERDO E FERNAN COMERC DE AL	R\$ 5.810,80
01/03/2024	FOLHA	R\$ 1.236.706,25
01/03/2024	FRANCINALDO SARAIVA DE SOUZA	R\$ 3.847,80
01/03/2024	FRANCISCO ASSIS R SILVA	R\$ 15.039,51
01/03/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA T	R\$ 3.957,95
01/03/2024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	R\$ 4.588,23
01/03/2024	GENESIS RICARDO DE SOUZA	R\$ 3.625,36
01/03/2024	GILTON HENRIQUE DE JESUS SILVA	R\$ 6.044,51
01/03/2024	GIZELLY FERREIRA DA CAMARA	R\$ 4.175,53
01/03/2024	HELP SERVICE	R\$ 31.600,00
01/03/2024	HM TURISMO	R\$ 13.977,16

01/03/2024	HM TURISMO	R\$	39.709,34
01/03/2024	HOTELARIA ACCOR	R\$	20.188,50
01/03/2024	IACI CARLA DO NASCIMENTO MOURA	R\$	925,19
01/03/2024	ISABELE PEREIRA FARIA	R\$	2.709,34
01/03/2024	JERONIMO DOS SANTOS	R\$	8.661,05
01/03/2024	JONATHAN ASTINE DE ANDRADE	R\$	125,00
01/03/2024	JONATHAN ASTINE DE ANDRADE	R\$	4.400,00
01/03/2024	JOSE EUDIMAR DE OLIVEIRA FILHO	R\$	4.299,74
01/03/2024	JOSE MARIA FERREIRA DE OLIVEIR	R\$	9.036,00
01/03/2024	JOSEANDSON SANTANA SANTOS	R\$	7.188,68
01/03/2024	KLAUDEMIR ROBERTO DUARTE	R\$	4.873,85
01/03/2024	KLEIBER JOSE DE LIMA MENDES	R\$	4.843,91
01/03/2024	LANDE MARO DO NASCIMENTO	R\$	11.966,21
01/03/2024	LARISSA PESSANHA SANTOS	R\$	1.262,82
01/03/2024	LIRIA IVONE DOS SANTOS CESAR M	R\$	1.214,94
01/03/2024	MANOEL HENRIQUE DOMINICI SOARE	R\$	3.651,43
01/03/2024	MANOEL MARIANO MARQUES JUNIOR	R\$	6.000,00
01/03/2024	MARAIZA AZEVEDO DE OLIVEIRA	R\$	800,00
01/03/2024	MARIA IZABEL DOS SANTOS	R\$	1.191,55
01/03/2024	MARISA CAMPOS DE LIMA	R\$	650,62
01/03/2024	MATHEUS DE CASTRO FONSECA DA S	R\$	1.250,00
01/03/2024	OSEAS SILVA DO CARMO	R\$	4.126,05
01/03/2024	QUENTINHAS & CIA	R\$	20.956,00
01/03/2024	R OLIVEIRA MARCIANO SERVICOS D	R\$	3.400,00
01/03/2024	RAPHAEL LIMA DE SOUZA	R\$	4.035,92
01/03/2024	REGINALDO CAMPOS RAMOS	R\$	8.544,43
01/03/2024	RENAVE	R\$	25.000,00
01/03/2024	RENE PEREIRA DE SOUZA	R\$	800,00
01/03/2024	RIOPAR PART SA	R\$	374,40
01/03/2024	RIOPAR PART SA	R\$	5.087,59
01/03/2024	RODOLFO CHAVES FERRAZ	R\$	1.588,77
01/03/2024	RONALDO DE OLIVEIRA CAULLA	R\$	2.504,31
01/03/2024	RUBENS EDUARDO	R\$	1.000,00
01/03/2024	SEA STAR CONS	R\$	12.500,00
01/03/2024	SIMPLE SERVICOS	R\$	16.500,00
01/03/2024	TOTVS	R\$	7.500,00
01/03/2024	TRANSCIDADE	R\$	4.725,00
01/03/2024	TRANSCIDADE	R\$	5.618,50
01/03/2024	TRANSCIDADE	R\$	5.056,00
01/03/2024	WAGNER MENDES	R\$	1.000,00

01/03/2024	WAGNER RICHADILSON BARBOSA LEO	R\$	7.042,02
01/03/2024	WILLIAM OLIVEIRA VIANNA	R\$	5.441,42
04/03/2024	ADAILTON DOS SANTOS	R\$	3.798,10
04/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	4.403,45
04/03/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO	R\$	4.183,64
04/03/2024	SALATIEL BATISTA DE LIMA	R\$	4.267,43
04/03/2024	SANDRIN HOTEL LTDA	R\$	11.988,00
05/03/2024	BELLA VISTA RESTAURANTE LTDA	R\$	1.750,00
05/03/2024	DENISE ARAUJO DE ANDRADE	R\$	1.000,00
05/03/2024	EBER VLADIMIR CLAVE GOMES	R\$	336,35
05/03/2024	FRANCINALDO SARAIVA DE SOUZA	R\$	304,80
05/03/2024	JERONIMO DOS SANTOS	R\$	506,35
05/03/2024	RAPHAEL LIMA DE SOUZA	R\$	304,80
06/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	4.214,55
06/03/2024	CARLOS ANTONIO ALVES PORTUGAL	R\$	654,80
06/03/2024	CREA	R\$	99,96
06/03/2024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	R\$	304,80
06/03/2024	GRERJ	R\$	15.135,00
06/03/2024	GRU	R\$	6.189,16
06/03/2024	MARFRAN RIOS TRANSPORTES E	R\$	530,00
06/03/2024	ODYSSEUS SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA	R\$	16.000,00
06/03/2024	WAGNER RICHADILSON B LEONEZ	R\$	304,80
06/03/2024	WILLIAM OLIVEIRA VIANNA	R\$	304,80
07/03/2024	FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMAR	R\$	5.000,00
07/03/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	58.430,75
07/03/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	10.814,81
07/03/2024	HOTEIS E TURISMO DIOGO LTDA	R\$	655,50
07/03/2024	MARESTE EQUIPAMENTOS S T LTDA	R\$	20.000,00
07/03/2024	WAGNER MENDES CARVALHO	R\$	2.500,00
12/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	7.128,80
12/03/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO	R\$	384,80
12/03/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA TORRES	R\$	304,80
12/03/2024	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	R\$	386,35
12/03/2024	LANDE MARO DO NASCIMENTO	R\$	536,35
12/03/2024	NOVUM DISTRIBUIDORA DE PECAS	R\$	6.314,40
12/03/2024	RANCHO EXPRESSO MARITIMO LTDA	R\$	37.004,51
12/03/2024	RUBENS EDUARDO MARTINS BRITO	R\$	12.000,00
12/03/2024	SULIMAR COMERCIO ATACADISTA	R\$	1.000,00
12/03/2024	TRACOL AGÊNCIA MARITIMA	R\$	7.000,00
13/03/2024	GRU	R\$	1.915,38

14/03/2024	SEA STAR	R\$	23.462,50
14/03/2024	UBALDO OLIVEIRA	R\$	5.300,00
15/03/2024	BRADESCO SAUDE	R\$	331.316,12
15/03/2024	BRADESCO SAUDE	R\$	281.371,03
15/03/2024	CAMORIM SERVICOS MARITIMOS	R\$	8.900,00
15/03/2024	COMERCIO DE RECICLAGEM	R\$	16.897,90
15/03/2024	COMERCIO DE RECICLAGEM	R\$	8.930,28
15/03/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	2.594,80
15/03/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	3.167,00
15/03/2024	HOSKEN SERVICOS MARITIMOS	R\$	60.000,00
15/03/2024	THALLES ESTEVES DE REZENDE	R\$	4.000,00
18/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.455,05
18/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.757,10
18/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.408,80
18/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.658,80
18/03/2024	BRUNO	R\$	4.000,00
18/03/2024	BUREAU VERITAS DO BRASIL LTDA	R\$	33.598,32
18/03/2024	SALÁRIOS	R\$	1.653,41
19/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	2.124,45
19/03/2024	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	R\$	304,80
19/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.977,30
19/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	2.398,40
19/03/2024	APERIPE LOCAÇÕES TRANSPORTE	R\$	10.500,00
19/03/2024	AYNE VANESSA S CARVALHO SOUZA	R\$	504,80
19/03/2024	JOSE EUDIMAR DE OLIVEIRA FILHO	R\$	334,80
19/03/2024	HOTEL SANDRIN	R\$	7.364,00
19/03/2024	KLAUDEMIR ROBERTO DUARTE	R\$	304,80
19/03/2024	SALATIEL BATISTA DE LIMA	R\$	304,80
19/03/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.853,60
19/03/2024	LARISSA PESSANHA SANTOS	R\$	200,00
19/03/2024	JOSEANDSON SANTANA SANTOS	R\$	184,80
19/03/2024	WAGNER MENDES CARVALHO	R\$	5.000,00
20/03/2024	PEDRO HENRIQUE DAIHA	R\$	7.000,00
21/03/2024	GRU	R\$	2.600,00
22/03/2024	ALVES VIEIRA ADVOGADOS	R\$	3.600,00
22/03/2024	BRK MACAE	R\$	413,76
22/03/2024	BRK MACAE	R\$	196,85
22/03/2024	ETZ	R\$	6.271,88
22/03/2024	GABRIEL LAMBERT SOCIEDADE INDI	R\$	2.000,00
22/03/2024	ISABELE FARIA PONTES	R\$	2.709,34

22/03/2024	JONATHAN ASTINE DE ANDRADE	R\$	3.600,00
22/03/2024	JOSE MARIA FERREIRA DE OLIVEIR	R\$	3.600,00
22/03/2024	LARISSA PESSANHA SANTOS	R\$	1.262,82
22/03/2024	MANOEL MARIANO MARQUES JUNIOR	R\$	3.600,00
22/03/2024	MATHEUS DE CASTRO FONSECA DA S	R\$	1.250,00
22/03/2024	NEXER ENTERPRISE A HOLDING S A	R\$	7.495,96
22/03/2024	R OLIVEIRA MARCIANO SERVICOS D	R\$	3.400,00
22/03/2024	REGINALDO CAMPOS RAMOS	R\$	3.600,00
22/03/2024	RODOLFO CHAVES FERRAZ	R\$	1.588,77
22/03/2024	RONALDO DE OLIVEIRA CAULLA	R\$	2.504,31
22/03/2024	SALÁRIOS	R\$	93.947,23
22/03/2024	SEA STAR CONS	R\$	3.600,00
22/03/2024	SIMPLE SERVICOS	R\$	3.600,00
22/03/2024	SKY BRASIL	R\$	4.245,11
22/03/2024	THIAGO NASCIMENTO PRADO BATIST	R\$	2.860,00
22/03/2024	TIM CELULAR SA	R\$	5.624,97
22/03/2024	TIM CELULAR SA	R\$	155,70
22/03/2024	TIM S/A	R\$	1.767,47
25/03/2024	SANDRIN HOTEL LTDA	R\$	9.222,00
26/03/2024	GRU	R\$	803,89
28/03/2024	ALELO	R\$	14.603,42
28/03/2024	ALELO	R\$	36.292,78
28/03/2024	ALELO	R\$	115.153,68
28/03/2024	ALVES VIEIRA	R\$	9.539,00
28/03/2024	JONATHAN ASTINE DE ANDRADE	R\$	800,00
28/03/2024	JOSE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$	5.436,15
28/03/2024	JUCERJA	R\$	511,00
28/03/2024	JUCERJA	R\$	511,00
28/03/2024	MANOEL MARIANO MARQUES	R\$	2.400,00
28/03/2024	REGINALDO CAMPOS RAMOS	R\$	4.944,43
28/03/2024	SALÁRIOS	R\$	53.152,28
28/03/2024	SEA STAR	R\$	8.900,00
28/03/2024	SIMPLE SERVICOS	R\$	12.900,00
01/04/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	4.564,55
01/04/2024	APERIPE	R\$	11.200,00
01/04/2024	CARLOS ANTONIO ALVES PORTUGAL	R\$	654,80
01/04/2024	FOLHA (ADM)	R\$	12.146,60
01/04/2024	FOLHA (MARITIMOS)	R\$	665.470,08
01/04/2024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	R\$	304,80
01/04/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	16.118,85

01/04/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	26.539,79
01/04/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	10.781,74
01/04/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	3.202,51
01/04/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	13.356,73
01/04/2024	HM TURISMO AGÊNCIA LTDA	R\$	3.541,99
01/04/2024	KELLY TRAVEL ADMINISTRADORA	R\$	4.947,70
01/04/2024	NORTHTUR VIAGENS	R\$	13.600,84
01/04/2024	NORTHTUR VIAGENS	R\$	4.766,94
01/04/2024	NORTHTUR VIAGENS	R\$	6.857,79
01/04/2024	NORTHTUR VIAGENS	R\$	181,30
01/04/2024	NORTHTUR VIAGENS	R\$	13.346,20
01/04/2024	NORTHTUR VIAGENS	R\$	7.941,20
01/04/2024	RODOBEST / MARFRAN RIO TRANSPORTE	R\$	1.450,87
01/04/2024	TOTVS	R\$	2.670,08
01/04/2024	WAGNER RICHADILSON B LEONEZ	R\$	304,80
01/04/2024	WILLIAM OLIVEIRA VIANNA	R\$	304,80
02/04/2024	ADAILTON DOS SANTOS	R\$	3.798,10
02/04/2024	AYNE VANESSA SANTOS CARVALHO S	R\$	7.611,58
02/04/2024	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	R\$	4.582,59
02/04/2024	CARLOS ANTONIO ALVES PORTUGAL	R\$	5.887,64
02/04/2024	CARLOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	R\$	2.490,96
02/04/2024	CLEMENS ALBERTO NUNES	R\$	1.262,06
02/04/2024	DANIEL CARLOS GONCALVES	R\$	1.485,48
02/04/2024	DENISE ARAUJO DE ANDRADE	R\$	2.000,00
02/04/2024	EBER VLADIMIR CLAVE GOMES	R\$	10.300,00
02/04/2024	EDILSON DE JESUS	R\$	7.438,49
02/04/2024	FRANCINALDO SARAIVA DE SOUZA	R\$	3.847,80
02/04/2024	FRANCISCO ASSIS R SILVA	R\$	10.300,00
02/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO	R\$	4.229,18
02/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO	R\$	1.395,98
02/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA T	R\$	3.957,95
02/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA TORRES	R\$	375,34
02/04/2024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	R\$	4.588,23
02/04/2024	GILTON HENRIQUE DE JESUS SILVA	R\$	6.044,51
02/04/2024	JERONIMO DOS SANTOS	R\$	10.300,00
02/04/2024	JOSE EUDIMAR DE OLIVEIRA FILHO	R\$	4.299,74
02/04/2024	JOSEANDSON SANTANA SANTOS	R\$	7.188,68
02/04/2024	KLAUDEMIR ROBERTO DUARTE	R\$	4.873,85
02/04/2024	KLEIBER JOSE DE LIMA MENDES	R\$	4.843,91
02/04/2024	LANDE MARO DO NASCIMENTO	R\$	10.300,00

02/04/2024	LARISSA PESSANHA SANTOS	R\$	2.525,63
02/04/2024	MATHEUS DE CASTRO FONSECA DA S	R\$	2.500,00
02/04/2024	NELCIDES DOS SANTOS MOTA	R\$	240,14
02/04/2024	OSEAS SILVA DO CARMO	R\$	4.126,05
02/04/2024	RAPHAEL LIMA DE SOUZA	R\$	4.035,92
02/04/2024	SALÁRIOS	R\$	8.339,89
02/04/2024	SALATIEL BATISTA DE LIMA	R\$	4.267,43
02/04/2024	WAGNER RICHADILSON BARBOSA LEO	R\$	6.789,41
02/04/2024	WILLIAM OLIVEIRA VIANNA	R\$	5.441,42
03/04/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	4.228,25
03/04/2024	EBER VLADIMIR CLAVE GOMES	R\$	336,35
03/04/2024	FRANCINALDO SARAIVA DE SOUZA	R\$	304,80
03/04/2024	RAPHAEL LIMA DE SOUZA	R\$	304,80
03/04/2024	LIGHT	R\$	694,46
03/04/2024	LIGHT	R\$	560,39
03/04/2024	LIGHT	R\$	306,45
03/04/2024	LIGHT	R\$	1.400,97
03/04/2024	LIGHT	R\$	217,21
03/04/2024	LIGHT	R\$	557,24
03/04/2024	LIGHT	R\$	673,63
03/04/2024	LIGHT	R\$	1.125,14
03/04/2024	SHIP MARINE	R\$	2.400,00
03/04/2024	SHIP MARINE	R\$	50.000,00
03/04/2024	ADRIELE CRISTINA DA SILVA PAIX	R\$	1.007,15
03/04/2024	DAIANA PAULA MARQUES RODRIGUES	R\$	1.038,72
03/04/2024	ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIM	R\$	3.179,00
03/04/2024	ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIM	R\$	3.179,00
03/04/2024	GIZELLY FERREIRA DA CAMARA	R\$	4.175,53
03/04/2024	IACI CARLA DO NASCIMENTO MOURA	R\$	925,19
03/04/2024	LIRIA IVONE DOS SANTOS CESAR M	R\$	1.214,94
03/04/2024	MARISA CAMPOS DE LIMA	R\$	650,62
03/04/2024	ANGELA CARLEN DA SILVA DE ARAU	R\$	2.017,45
03/04/2024	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	R\$	2.715,99
03/04/2024	ESQUERDO	R\$	248,21
03/04/2024	ESQUERDO	R\$	52.531,71
03/04/2024	ESQUERDO	R\$	28.768,58
04/04/2024	GRU	R\$	1.224,75
04/04/2024	GRU	R\$	1.733,46
04/04/2024	JERONIMO DOS SANTOS	R\$	506,35
04/04/2024	WAGNER MENDES CARVALHO	R\$	2.000,00

05/04/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.553,95
05/04/2024	BAR E RESTO CASA DO CHURRASCO	R\$	9.994,67
05/04/2024	BAR E RESTO CASA DO CHURRASCO	R\$	4.032,47
05/04/2024	BRITO	R\$	10.000,00
05/04/2024	CARLOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	R\$	437,80
05/04/2024	EDILSON DE JESUS	R\$	334,80
05/04/2024	LANDE MARO DO NASCIMENTO	R\$	536,35
05/04/2024	QUENTINHAS & CIA	R\$	5.000,00
08/04/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	839,60
08/04/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.253,50
08/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO	R\$	384,80
08/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA TORRES	R\$	384,80
08/04/2024	EBER VLADIMIR CLAVE GOMES	R\$	386,35
08/04/2024	OSEAS SILVA DO CARMO	R\$	614,80
09/04/2024	SULIMAR COMERCIO ATACADISTA	R\$	1.000,00
16/04/2024	AJUDA CUSTO	R\$	15.579,85
16/04/2024	FOLHA	R\$	324.261,59
30/04/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	2.853,90
30/04/2024	FOLHA	R\$	48.459,00
30/04/2024	ADAILTON DOS SANTOS	R\$	3.798,10
30/04/2024	AYNE VANESSA SANTOS CARVALHO S	R\$	6.300,00
30/04/2024	CARLOS ANTONIO ALVES PORTUGAL	R\$	5.887,64
30/04/2024	EBER VLADIMIR CLAVE GOMES	R\$	6.300,00
30/04/2024	EDILSON DE JESUS	R\$	7.438,49
30/04/2024	FOLHA 03/2024	R\$	791.943,33
30/04/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA T	R\$	3.957,95
30/04/2024	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES D	R\$	15.039,51
30/04/2024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	R\$	4.588,23
30/04/2024	JERONIMO DOS SANTOS	R\$	6.300,00
30/04/2024	JOSE EUDIMAR DE OLIVEIRA FILHO	R\$	4.299,74
30/04/2024	JOSEANDSON SANTANA SANTOS	R\$	6.300,00
30/04/2024	KLAUDEMIR ROBERTO DUARTE	R\$	4.873,85
30/04/2024	LANDE MARO DO NASCIMENTO	R\$	6.300,00
30/04/2024	LARISSA PESSANHA SANTOS	R\$	2.525,63
30/04/2024	OSEAS SILVA DO CARMO	R\$	4.126,05
30/04/2024	RAPHAEL LIMA DE SOUZA	R\$	4.035,92
30/04/2024	REGINALDO CAMPOS RAMOS	R\$	6.300,00
30/04/2024	REGINALDO CAMPOS RAMOS	R\$	2.371,86
30/04/2024	WAGNER RICHADILSON BARBOSA LEO	R\$	6.300,00
30/04/2024	WILLIAM OLIVEIRA VIANNA	R\$	5.441,42

30/04/2024	FOLHA 12/2023 e 01/2024	R\$	79.154,39
03/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	2.870,00
06/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	4.762,70
07/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.981,50
07/05/2024	GRU	R\$	1.149,13
08/05/2024	DOBRA	R\$	8.814,80
10/05/2024	GRERJ	R\$	1.001,25
13/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	2.065,55
13/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.951,40
13/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	636,35
13/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	2.243,60
13/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.089,20
14/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.978,65
14/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.430,75
14/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.548,80
14/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	1.644,00
29/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.048,25
29/05/2024	AJUDA DE CUSTO	R\$	3.616,70
31/05/2024	FOLHA (março)	R\$	138.535,19
TOTAL		R\$	6.207.450,50

7) Conclusão

Os recebimentos totalizaram o valor bruto de R\$ 7.282.807,13 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e treze centavos).

Os pagamentos da Recuperanda totalizaram R\$ 6.207.450,50 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Destaca-se que as saídas não necessariamente são despesas, elas representam pagamentos diversos como por exemplo, aquisição de imobilizado, pagamentos de despesas operacionais, impostos, entre outros.

Este saldo não representa lucro ou prejuízo da empresa para o período analisado, uma vez que o documento hábil para tal é a demonstração de resultado do exercício.

Em razão da ausência de documentação, a análise financeira das atividades da Recuperanda restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Junho de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de junho de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Atividades da Administração Judicial	6
Manifestações do Administrador Judicial	6
Atendimentos	6
Diligências	7
5) Relação de Credores	9
6) Análise Contábil e Financeira	10
7) Conclusão.....	11



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
22/03/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1.814
18/04/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2.129
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de junho de 2024.

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial não atendeu Credores no mês de junho de 2024:

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Rua Francisco Eugênio, 268 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



Figura 1- Sala da Diretoria



Figura 2 - Sala de reunião



Figura 3- Colaboradores da parte administrativa da empresa



Figura 4 - Área da empresa com suprimentos, manutenção e T.I.

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

6) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 20/06/2024.

Neste sentido, comunica que como a documentação foi entregue em data próxima ao fechamento do presente Relatório Mensal de Atividades, razão pela qual não foi possível finalizar o exame contábil e financeiro em tempo hábil para sua juntada nesta oportunidade.

Por fim, informa que a análise financeira referente aos documentos enviados ao A.J. será apresentada no próximo relatório.

7) Conclusão

Em razão do exíguo prazo para o exame da documentação, a análise financeira das atividades da Recuperanda restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **ASTRO NAVEGAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Julho de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de julho de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

1) Principais Andamentos do Processo	4
2) Histórico	4
3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial	5
4) Atividades da Administração Judicial	6
Manifestações do Administrador Judicial	6
Atendimentos	6
Diligências	7
5) Relação de Credores	9
6) Análise Contábil e Financeira	10
7) Conclusão.....	11



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
08/12/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	3
14/12/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1.761
23/02/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1.971
07/03/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	1.999
22/03/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
15/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	1.814
18/04/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2.129
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) Histórico

A Astro Navegação S.A. foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

4) Atividades da Administração Judicial

Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de julho de 2024.

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjastronavegacao@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõem à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial não atendeu Credores no mês de julho de 2024.

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Rua Francisco Eugênio, 268 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



Figura 1- Sala da Diretoria



Figura 2 - Sala de reunião



Figura 3- Colaboradores da parte administrativa da empresa



Figura 4 - Área da empresa com suprimentos, manutenção e T.I.

5) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Art. 51, inciso III			
CLASSE	VALOR (R\$)	QUANT	%
I	R\$ 4.902.361,70	319	12,64%
III	R\$ 33.045.928,35	351	85,18%
IV	R\$ 844.888,11	29	2,18%
TOTAL	R\$ 38.793.178,16	699	100,00%

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 07/03/2024, conforme id. 1.999.

6) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 15/07/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

7) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Recuperanda restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294